



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS
PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
PAVE VII- SUBPROGRAMA 2010/2012 - 2ª ETAPA

EDITAL CGIC Nº 128, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

A Universidade Federal de Pelotas, por meio do Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos (CGIC), torna público que realizará as provas da 2ª Etapa do Subprograma 2010-2012 do Programa de Avaliação da Vida Escolar (PAVE), conforme o regulamento a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: **das 10h do dia 10 de novembro, às 18 horas do dia 02 de dezembro de 2011.**

1.2. O candidato deverá necessariamente estar regularmente matriculado, em 2011, na 2ª série do Ensino Médio, em escola pública ou particular, na modalidade de ensino regular de três anos completos, ou na 3ª série do Ensino Médio, em escola cuja estrutura curricular seja de quatro (4) anos completos. Caso não tenha participado da 1ª Etapa, lhe será atribuída nota zero à prova correspondente. No caso de ensino médio, na modalidade de quatro (4) anos, **semestral**, poderá participar da segunda (2ª) etapa aquele que estiver cursando tanto o 6º quanto o 7º semestre do EM, dependendo do semestre de ingresso e reprovações anteriores.

1.2.1. Poderá, também, participar da segunda (2ª) etapa, o candidato que tenha sido reprovado na 2ª série do EM, na modalidade de três (3) anos ou na 3ª série do EM, na modalidade de quatro (4) anos ou no 6º semestre do EM, na modalidade de quatro (4) anos e semestral, e esteja migrando de subprograma pela primeira vez.

1.2.2. O candidato, que estiver ingressando no PAVE, na 2ª Etapa, deverá solicitar ao CGIC, por requerimento, a sua inscrição no Programa, anexando uma cópia do respectivo RG.

1.3. A inscrição deverá ser feita no período supracitado, através do preenchimento da ficha disponibilizada via Internet: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave> e do pagamento da taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) junto à rede bancária, utilizando-se do boleto a ser impresso no momento da inscrição.

1.3.1. O candidato, que estiver migrando de subprograma (1.2.1), deverá solicitar, por requerimento ao CGIC (modelo anexo), a sua inscrição. O prazo para a apresentação do requerimento será de **10 a 23 de novembro de 2011**. No dia **28 de novembro de 2011**, será divulgada na página do CGIC a resposta aos requerimentos. Se aprovado, deverá formalizar sua inscrição, conforme o item 1.3.

1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário é que se efetiva a inscrição do candidato. Os dados impressos no boleto devem ser conferidos; caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea, não havendo a restituição da taxa de inscrição.

1.6. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará a exclusão do candidato do Subprograma.

1.6.1. O candidato deverá informar o seu próprio número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o número do **Documento de Identidade**.

1.6.2. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar ou Federal; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valham como identidade.

1.7. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CGIC quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

1.8. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CGIC, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

2. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

2.1. Serão isentos, conforme Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2. Os candidatos não incluídos acima, poderão solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa através do Programa de Seleção da UFPel. Para tal, deverão submeter-se a uma avaliação socioeconômica. É necessário retirar o KIT/ISENÇÃO do PAVE / 2011.

2.3. Os candidatos que se enquadrem nos subitens 2.1 e 2.2 deverão dirigir-se à Coordenadoria de Benefícios/PRAE, no período de **10, 11 e 16 de novembro de 2011**, na Rua Três de Maio, 852, no horário das 8h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, **conforme Normas para Isenção PAVE 2011, publicadas no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.**

2.4. Os resultados serão publicados, a partir de **25 de novembro de 2011**, na Coordenadoria de Benefícios e no site <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

2.5. Os candidatos interessados em inscrever-se no programa de isenção deverão preencher a ficha de inscrição do processo seletivo e imprimir o boleto bancário, o qual deverá ser entregue na Coordenadoria de Benefícios.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

3.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão o atendimento previsto no Decreto Federal nº 3298/99. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua deficiência, solicitando as condições especiais de que necessitam para a realização da prova.

3.2. A solicitação deverá ser encaminhada ao CGIC, por FAX ou para o endereço Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, até o término do período de inscrições, sob pena de não ser atendida, e será apreciada por médico da UFPel, que decidirá sobre o seu deferimento ou não.

4. DA PROVA

4.1. A 2ª Etapa do Subprograma 2010-2012 será constituída de uma prova com cinquenta (50) questões objetivas.

4.1.1. As questões serão assim distribuídas: duas (2) questões de Língua Estrangeira, sete (7) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e seis (6) questões de cada uma das outras disciplinas: Biologia, Física, Matemática, Geografia, História e Química, totalizando quarenta e cinco (45) questões. Além destas, haverá cinco (5) questões interdisciplinares.

4.1.2. A disciplina de Filosofia será exigida em alguma(s) das questões interdisciplinares.

4.2. Sobre as questões de múltipla escolha, cumpre observar que

4.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas, sem espaços claros, conforme modelo contido no cartão-resposta.

4.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas - a alternativa "F" – sempre indicará a opção "IR" (ignoro a resposta). Entre as cinco primeiras, apenas uma será a correta.

4.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade.

4.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta.

4.2.5. as questões cujas respostas forem a alternativa "F" ("ignoro a resposta") não somarão ou diminuirão pontos.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova trinta (30) minutos antes do seu início. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o **fechamento dos portões, previsto para as oito horas (8h)**.

5.2. Os candidatos inscritos na 2ª etapa do Subprograma 2010/2012 (PAVE VII) farão a prova, de caráter não eliminatório, no dia **18 de dezembro de 2011**, com início às 8 horas, na cidade de Pelotas.

5.3. A partir do dia **13 de dezembro de 2011**, o CGIC divulgará, no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, o local da prova, podendo o candidato imprimir um comprovante com esse dado.

5.3.1. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazê-la em outro local.

5.4. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar seu documento de identidade original (com foto).

5.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5. As provas terão a duração de cinco (5) horas, incluído o tempo destinado à marcação do cartão-resposta e à identificação do candidato.

5.6. O candidato somente poderá sair da sala de realização da prova após transcorridas duas (2) horas do início dessa prova, sob pena de ser desclassificado do Subprograma. Caso deseje levar consigo o seu caderno

de provas, deverá sair da sala somente após três (3) horas do início da prova. Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

5.7. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a sua realização com outro material.

5.8. No início da prova, o candidato receberá um caderno de questões, o cartão-resposta e o cartão rascunho, que devem ser preenchidos nos locais indicados. O cartão-resposta é personalizado, não sendo possível a sua substituição.

5.9. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, bip, walkman, relógio, calculadora, ou similares, sob pena de se caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a sua desclassificação.

6. DA PONTUAÇÃO DA PROVA

6.1. A cada questão de múltipla escolha serão atribuídos dois (2) pontos, totalizando cem (100) pontos.

6.2. A prova da 2ª Etapa deste Subprograma terá peso 2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia dezoito (18) de dezembro do corrente ano, no *site* da UFPel/CGIC, às quinze (15) horas.

7.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, no *site* da UFPel/CGIC.

7.3. Cada candidato terá o seu Boletim de Desempenho disponibilizado no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

7.4. Às escolas cadastradas no Programa, será disponibilizado, via Internet, o Boletim Informativo relativo ao desempenho global de seus alunos.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

8.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos junto ao CGIC via protocolo institucional.

8.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas, por escrito, até às dezoito horas (18h) do primeiro dia útil após a sua realização. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CGIC, e a pontuação correspondente contará em favor de todos os candidatos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Além deste Edital, o candidato deverá tomar conhecimento dos respectivos conteúdos programáticos necessários para a realização da prova da 2ª etapa e das informações contidas no endereço eletrônico <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>, bem como quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFPel.

9.2. Nas provas poderão ser cobrados também conhecimentos adquiridos ao longo dos anos de escolaridade, bem como os relacionados à leitura de mundo (cultura geral).

9.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

9.4. O extrato deste edital será publicado na imprensa local e a versão completa, no Diário Oficial da União e no *site* da UFPel: <http://cgic.ufpel.edu.br/vestibular/pave>.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos da Universidade Federal de Pelotas.

9.6. O CGIC fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Rosalina Vieira dos Anjos
Diretoria de Concursos/CGIC

Prof. Antonio Cesar Gonçalves Borges
Reitor

PUBLIQUE-SE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO- CES**

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE
SUBPROGRAMA 2010/2012 – 2ª ETAPA

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
10 de novembro de 2011	Às 10h, inicia o período de inscrições do PAVE.
10, 11 e 16 de novembro de 2011	Prazo para solicitar isenção ou desconto da taxa.
25 de novembro de 2011	Resultado dos pedidos de isenção.
10 a 23 de novembro de 2011	Prazo para requerer migração de subprograma
28 de novembro de 2011	Resposta do CGIC aos requerimentos ref. migração de subprograma
02 de dezembro de 2011	Às 18h, encerra o período de inscrições do PAVE.
13 de dezembro de 2011	Divulgação dos locais de prova.
18 de dezembro de 2011	Aplicação das provas, início 8h.
18 de dezembro de 2011, às 15 horas	Divulgação do gabarito preliminar.
19 de dezembro de 2011, até 18h	Prazo para interposição de recursos.
23 de dezembro de 2011	Divulgação do gabarito definitivo.
	Disponibilização dos Boletins de Desempenho e divulgação dos aprovados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E CONCURSOS**

**PAVE - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR
ANEXO – EDITAL CGIC Nº 128/2011**

**Ao
Centro de Gerenciamento de Informações e Concursos
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de
Identidade nº _____, nascido em ____/____/____, solicito,
nos termos dos subitens 1.2.1 e 1.3.1 do Edital CGIC nº 128, de 07/11/2011, a MIGRAÇÃO do
Subprograma 2009-2011, nº de inscrição _____, para o Subprograma 2010-2012. Em anexo,
cópia do documento de identidade.

Fone(s) para contato: _____

Pelotas, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do Candidato ou responsável